PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/13
DOCUMENTO Nº 1163/13

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 606, de 18.12.09, alterada pela Lei Complementar nº 635, de 05.11.10, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de São Vicente – RPPSSV e sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, define o Plano de Custeio para o exercício de 2010 e seguintes, e dá outras providências.
Proc. nº 49874/09

Art. 1º - A Lei Complementar nº 606, de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 635, de 05 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Art. 104, § 3º -

"Art. 104 –

§ 3º - As contribuições previdenciárias devidas ao RPPSSV deverão ser repassadas ao IPRESV até o último dia útil do mês subsequente ao da respectiva competência".

II – Art. 124, § 1º, I, acrescido de inciso V

"Art. 124 –

§ 1º -

I – número máximo de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas;

V – descontos dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

3